



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia 09/12/2002

LEI MUNICIPAL Nº 527/2002

De 09 de dezembro de 2002.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município
de Canarana – MT, para o exercício de 2003.

O Prefeito Municipal de Canarana - MT, o Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento fiscal do Município de Canarana – MT, para o exercício financeiro de 2003, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa as despesas em R\$ 11.515.500,00 (Onze Milhões, Quinhentos e Quinze Mil e Quinhentos Reais), para a Administração direta e em R\$ 364.600,00 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais), para Administração indireta. Totalizando em R\$ 11.880.100,00 (Onze Milhões, Oitocentos e Oitenta Mil e Cem Reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Administração Direta	
Receitas Correntes	R\$ 8.715.500,00
Receita Tributaria	R\$ 739.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 50.000,00
Transferências Correntes	R\$ 7.881.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 45.000,00
Receitas de Capital	R\$ 2.800.000,00
Transferência de Capital	R\$ 2.800.000,00
Total da Administração Direta	R\$ 11.515.500,00
Administração Indireta	
Receitas Correntes	R\$ 364.600,00
Receitas de Contribuições	R\$ 276.100,00
Receita Patrimonial	R\$ 70.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 18.500,00
Total da Administração Indireta	R\$ 364.600,00
Total Geral	R\$ 11.880.100,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 3º - A despesa da administração direta será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, e a Fundação em seu respectivo orçamento aprovado por decreto executivo, que apresentam o seguinte desdobramento:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Administração Direta

1 Poder Legislativo	R\$ 456.000,00
2 Gabinete do Prefeito	R\$ 270.000,00
3 Secretaria de Saúde	R\$ 3.338.840,00
4 Secretaria de VOPER	R\$ 2.176.909,00
5 Secretaria Educação e Cultura	R\$ 3.112.607,00
6 Secretaria Administração e Serviços Gerais	R\$ 753.332,00
7 Secretaria de Finanças	R\$ 777.606,00
8 Secretaria Agricultura, Meio Ambiente Desenv. Econômico	R\$ 92.806,00
9 Secretaria de Ação Social	R\$ 537.400,00
Total da Administração Direta	R\$ 11.515.500,00

Administração Indireta

1 Prevican - Fundo Municipal Previdência.Soc.dos Serv.de Canarana	R\$ 254.577,00
Superávit Orçamentário	R\$ 110.023,00
Total da Administração Indireta	R\$ 364.600,00

Total Geral R\$ 11.880.100,00

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Administração Direta

01 Legislativa	R\$ 456.000,00
02 Judiciária	R\$ 0,00
03 Essencial à Justiça	R\$ 0,00
04 Administração	R\$ 3.550.292,00
05 Defesa Nacional	R\$ 0,00
06 Segurança pública	R\$ 0,00
07 Relações Exteriores	R\$ 0,00
08 Assistência Social	R\$ 423.000,00
09 Previdência Social	R\$ 0,00
10 Saúde	R\$ 2.118.210,00
11 Trabalho	R\$ 0,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

12 Educação	R\$ 2.378.505,00
13 Cultura	R\$ 166.200,00
14 Direito da Cidadania	R\$ 0,00
15 Urbanismo	R\$ 900.806,00
16 Habitação	R\$ 0,00
17 Saneamento	R\$ 620.630,00
18 Gestão Ambiental	R\$ 11.500,00
19 Ciência e Tecnologia	R\$ 0,00
20 Agricultura	R\$ 12.000,00
21 Organização Agrária	R\$ 0,00
22 Indústria	R\$ 1,00
23 Comércio e Serviço	R\$ 1,00
24 Comunicações	R\$ 0,00
25 Energia	R\$ 135.000,00
26 Transporte	R\$ 86.003,00
27 Desporto e Lazer	R\$ 567.902,00
28 Encargos Especiais	R\$ 0,00
99 Reserva de Contingência	R\$ 89.450,00
Total da Administração Direta	R\$ 11.515.500,00
Administração Indireta	
09 Assistência e Previdência	R\$ 254.577,00
Superávit Orçamentário	R\$ 110.023,00
Total da Administração Indireta	R\$ 364.600,00
Total Geral	R\$ 11.880.100,00

CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Administração Direta	
0001 Processo Legislativo	R\$ 456.000,00
0003 Administração Geral	R\$ 3.825.691,00
0008 Adm. e Desenvolvimento de Recursos humanos	R\$ 1,00
0025 Desenvolvimento Científico e Tecnológico	R\$ 12.000,00
0036 Merenda Escolar	R\$ 80.000,00
0039 Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	R\$ 252.700,00
0040 Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	R\$ 1.894.504,00
0042 Expansão e Melhoria do Ensino Superior	R\$ 150.001,00
0044 Incentivo ao Desporto Amador e Lazer	R\$ 238.002,00
0046 Difusão Cultural	R\$ 363.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

0056 Eletrificação Rural	R\$ 70.000,00
0060 Urbanismo	R\$ 380.806,00
0062 Serviços de Utilidade Pública	R\$ 65.000,00
0070 Industria e Comércio	R\$ 1,00
0072 Apoio ao Desenvolvimento do Comércio e Serviços	R\$ 1,00
0079 Saúde	R\$ 2.050.210,00
0080 Saneamento Básico	R\$ 1.229.130,00
0081 Controle Edemiológico e Epidemiológico	R\$ 68.000,00
0091 Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 20.000,00
0092 Assistência à Idosos	R\$ 15.000,00
0093 Assistência a Portadores de necessidades especiais	R\$ 1.000,00
0095 Assistência e Melhorias nas Áreas Sociais	R\$ 249.000,00
0101 Transportes Rodoviários	R\$ 5.002,00
0102 Transportes Aéreos	R\$ 1.001,00
0999 Reserva de Contingência	R\$ 89.450,00
Total da Administração Direta	R\$ 11.515.500,00
Administração Indireta	
0096 Previdência Social	R\$ 254.577,00
Superávit Orçamentário	R\$ 110.023,00
Total da Administração Indireta	R\$ 364.600,00
Total Geral	R\$ 11.880.100,00

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Administração Direta

Despesas Correntes	R\$ 8.345.402,00
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 4.318.782,00
3.2.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	R\$ 800,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	R\$ 4.025.820,00
Despesas de Capital	R\$ 3.080.648,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	R\$ 2.895.648,00
4.6.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	R\$ 185.000,00
9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência	R\$ 89.450,00
Total da Administração Direta	R\$ 11.515.500,00

Administração Indireta

Despesas Correntes	R\$ 252.577,00
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 176.931,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	R\$ 75.646,00
Despesas de Capital	R\$ 2.000,00
4.4.00.00.00.00 – Investimentos	R\$ 2.000,00
Superávit Orçamentário	R\$ 110.023,00
Total da Administração Indireta	R\$ 364.600,00
Total Geral	R\$ 11.880.100,00

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidade da administração direta e indireta e de R\$ 2.372.787,00 (Dois Milhões, Trezentos e Setenta e Dois e Setecentos e Oitenta e Sete Reais).

Administração Direta	
Saúde	R\$ 2.118.210,00
Total da Administração Direta	R\$ 2.118.210,00
Administração Indireta	
Previdência Social	R\$ 254.577,00
Total da Administração Indireta	R\$ 254.577,00
Total Geral	R\$ 2.372.787,00

Art. 5º - A parcela da despesa do orçamento da seguridade social que excede a receita correspondente será custeada pela receita do orçamento fiscal.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, crédito adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 3º.

Art. 7º - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 09 de dezembro de 2002.


EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal